



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo n.º 3154/15
Contrato n.º 013/2014
2º Termo Aditivo ao contrato 001/2016
Período de vigência: 11/02/2018 a 10/02/2019
Valor da contratação: R\$ 23.057,28
Nome da locadora: RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS P. PINON
CPF/MF: 640.647.437-68

TERMO ADITIVO

Termo aditivo ao contrato de locação de imóvel n.º 001/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, como **LOCATÁRIO** e **RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON**, como **LOCADORA**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, estabelecido à Praça Marechal Floriano Peixoto, 97 – Centro, Cep: 24.800-000, nesta Cidade, representado, neste ato, pelo ilustríssimo Sr. Júlio César de Oliveira Ambrósio, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade n.º 101242352, emitido pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 074.577.647-71, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado doravante denominada, **LOCADORA**, Sra. **RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON**, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade n.º 480.456, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 959.374.397-91, residente e domiciliada na Rua Anápolis, Lote 15, Quadra 19 - Sobreloja, Marambaia - Itaboraí - RJ, têm entre si na conformidade do que consta do processo administrativo n.º 3154/15, tendo sido considerada **DISPENSADA A LICITAÇÃO**, baseado no art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, publicada no D.O.U de 22 de junho de 1993, justo e acordado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente pelas normas gerais constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações pela Lei Orgânica do Município de Itaboraí, no que for aplicável à Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: A LOCADORA obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na **Rua Tocantins, Lote 04, casa 20 - Planalto Marambaia - Itaboraí – RJ, Cep: 24.800.000**, possuindo a metragem de 242,54 m² de área construída, conforme constatado no laudo de avaliação de fls. 14/17, descrito no processo administrativo n.º 3154/15.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, com início de vigência a partir de **11/02/2018** e término previsto para **10/02/2019**, ficando reajustado o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses (fls. 180) em **R\$ 1.921,44** (um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 23.057,28** (vinte e três mil, cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 21.135,84 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) o valor total a ser empenhado dentro do presente exercício, na conta Classificação Orçamentária – Programa de Trabalho 10.301.0034.2.158, Elemento de Despesa: 33.90.36.14, Órgão: 08, Unidade Orçamentária: 02, Fonte: 027, Ficha: 174 do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenha sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões ou demandas relativas a este termo.

CLÁUSULA SEXTA A LOCATÁRIA, devido à sua condição especial de órgão público, obriga-se a promover a publicação em extrato do presente termo aditivo na Imprensa Oficial do Município de Itaboraí.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 09 de fevereiro de 2018.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Júlio César de Oliveira Ambrósio

Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Matr. 37.633



RAIMUNDA OLIVEIRA SANTOS PINEIRO PINON

Locadora

Testemunhas:

1)  _____

RG: 215293267 CPF: 118.940.007-30

2)  _____

RG: 116405093 CPF: 077.574.447-64

PUBLICIDADE
Em: 10 de março de 2018
no: Diário do L. 1932
Luzia Mat. 35945 SEGOV
